



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: PINTURA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA**

**XANXERÊ – SC  
2015**

## **1. LOCALIZAÇÃO**

1.1 Local: Rua Celestino do Nascimento, Delegacia Regional de Policia de Xanxere -SC

## **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

2.1. A Contratada deverá executar serviços de recuperação de fissuras e partes danificadas na alvenaria, também nos beirais da cobertura. A Contratada deverá proceder a lavagem de paredes e telhados para posterior execução de pinturas em superfícies diversas (paredes, muros, cercas, aberturas e beiral).

2.2. . Todos os reparos e execuções deverão ser feitas pela Contratada conforme os locais indicados pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

2.3. Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas e veículos que transitam pelo local, através de fitas de advertência.

2.4. Deverá ser obrigatória pelo pessoal que irá trabalhar nos serviços, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

## **3. PINTURA**

A CONTRATADA deverá lavar toda a superfície das paredes externas, cobertura, bem como cercas e muros, com máquina de alta pressão, removendo todos os resíduos existentes, sendo que não deverá ser utilizado nenhum produto na água, para não comprometer a superfície.

3.1. Sobre reboco interno e externo: A CONTRATADA devera após executar todas as correções de trincos e fissuras com material adequado a este serviços aplicar fundo preparados a base de solvente e posteriormente tinta acrílica semi-brilho em duas a três demãos na cor a ser escolhida pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Xanxerê. As superfícies das paredes deverão estar com o revestimento perfeitamente curado, seco lixada e isento de materiais soltos e poeira, antes de passar o fundo selador para posterior pintura.

3.2. Sobre esquadrias de madeira, ferro grades externas e beiral: As portas e janelas em ferro e madeira e beiral e cerca externa a CONTRATADA devera, lixar com lixa fina e após devera aplicar tinta esmalte sintético em cor clara em quantas demãos se fizer necessária para um perfeito acabamento cores estas a serem definidas pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

3.3. Sobre muros: A CONTRATADA devera executar a lavagem dos mesmos com maquina de pressão fornecida pela CONTRTADA, para posterior reparo de todas as fissuras que houverem,

com material recomendado para este serviço. Devera a CONTRATADA executar pinturas sobre essas superfícies com tinta acrílica semi brilho em quantas demãos se fizerem necessárias para perfeito cobrimento sendo a cor definida pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

3.4. Deverá ser feito lavagem nos locais indicados pelo responsável da obra, com máquina a jato, sendo que a máquina deverá ser fornecida pela CONTRATADA.

### **3. OBSERVAÇÕES**

4.1. O pagamento das parcelas será efetuado através de medição executada por responsável técnico do departamento de obras da prefeitura, em função da porcentagem de item de serviço concluído e em condições de aceitabilidade e de acordo com a correspondente cópia do diário de obra fornecido pela empresa executora a Prefeitura Municipal de Xanxerê.

4.2. A empresa contratada deverá entregar a obra no prazo indicado pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sendo responsável pela qualidade dos materiais e serviços empregados na mesma. Alem da CONTRATADA ser responsável por todos os empregados que se fizerem presentes na obra seja por parte legal ou acidental.

4.3. Todo o entulho deverá ser removido do local da obra pela CONTRATADA.

4.4. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito .

Xanxerê-SC, 25 de março de 2015.